



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 351/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 90.021,20 (Noventa mil, vinte e um reais e vinte centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
Unidade	005	GERENCIA DE MANUTENÇÃO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0016	PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER		
Projeto/Atividade	2046	Manutenção do Transporte Escolar Fundamental		
Recurso	1013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE		
Elemento	3.3.90.30.0000	(489) – Material de Consumo	R\$	30.000,00
Elemento	3.3.90.39.0000	(490) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
Recurso	3110	MDE / Transporte Escolar		
Elemento	3.3.90.39.0000	(491) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.021,20
Soma			R\$	90.021,20

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 25.021,20 (Vinte e cinco mil, vinte e um reais e vinte centavos)** provenientes de (I) - **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior e o valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** como (II) - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no exercício.

(I) – SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.110	MDE / Transporte Escolar	R\$ 25.021,20
SOMA		R\$ 25.021,20

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

(II) – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
172299350000	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	R\$	65.000,00
SOMA		R\$	65.000,00
Soma Geral.....		R\$	90.021,20

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de Junho de 2015.

EDSON-HUGO-MANUEIRA
Prefeito Municipal